



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.568 / 2018

Dispõe sobre remanejamento de recursos dentro da mesma categoria de programação, no valor de R\$ 63.000,00.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.393 de 12 de Dezembro 2.017, observadas as normas contidas na Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado o Setor de Contabilidade, Finanças e Orçamento, remanejar recursos dentro da mesma categoria de programação, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

02.06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

02.06.01 - FMS - Assistência Médica e Sanitária

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0008 - Assistência Médica e Odontológica

FP - 10.301.0008.2.014 - Manutenção da Atenção Básica

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha - 188.....R\$ 52.000,00

Recurso - 01 Tesouro

02.02.00 - Secretaria Municipal da Administração

02.02.01 - Administração

04 - Administração

122 - Administração Geral

0003 - Administração Interna

FP - 12.122.0003.2.005 - Manutenção da Administração

31.90.94.00 - Indenizações Trabalhistas

Ficha 40R\$ 3.000,00

Recurso - 01 Tesouro

02.11.00 - Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

02.11.01 - Cultura e Turismo

13 - Cultura

391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

0020 - Cultura e Turismo

FP - 13.391.0020.2.046 - Manutenção da Cultura e Turismo

33.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha 378R\$ 8.000,00

Recurso 01 - Tesouro

Parágrafo único - Os créditos acima serão suplementados com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

02.06.01 - FMS - Assistência Médica e Sanitária

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0008 - Assistência Médica e Odontológica

FP - 10.301.0008.2.014 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde



33.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 184.....R\$ 10.000,00
Recurso 05
FP - 10.301.0008.2.014 -Manutenção da Atenção Básica em Saúde
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha 177.....R\$ 42.000,00
Recurso 05

02.02.00 - Secretaria Municipal da Administração
02.02.01 - Administração
04 - Administração
122 - Administração Geral
003 - Administração Interna
FP 12.122.0003.2.005 - Manutenção da Administração
33.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 42R\$ 3.000,00
Recurso 01

02.11.00 - Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
02.11.01 - Cultura e Turismo
13 - Cultura
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
0020 - Cultura e Turismo
FP - 13.391.0020.2.046 - Manutenção da Cultura e Turismo
33.90.36.07 - Estagiários
Ficha 379R\$ 8.000,00
Recurso 01 - Tesouro

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 27 de agosto de 2018

MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal - Art. 97 da LOM.

Gerson Godoy - Ass. Parlamentar – Port. 105/18